



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.237 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.09.02.12.122.0401.2106..339030..452..Material de Consumo.....	100.000,00
02.09.02.12.365.1205.2273..339030..514..Material de Consumo.....	100.000,00
02.16.01.04.131.0401.2056..339039..832..Outros Serv. Terceiros PJ.....	<u>120.000,00</u>
TOTAL.....	<u>320.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.27.813.0402.1054..449051..411..Obras e Instalações.....	100.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339035..442..Serviços de Consultoria.....	2.500,00
02.09.01.12.122.0401.2105..339036..443..Outros Serv.Terceiros PF.....	2.500,00
02.09.01.12.122.0401.2105..449052..445..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..339030..462..Material de Consumo.....	2.000,00
02.09.02.12.361.1201.2110..449052..464..Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
02.09.02.12.361.1201.2242..339030..465..Material de Consumo.....	10.000,00
02.09.02.12.361.1202.2119..449052..476..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.09.02.12.361.1202.2506..339039..477..Outros Serv.Terceiros PJ.....	1.000,00
02.09.02.12.361.1202.2507..339030..478..Material de Consumo.....	200,00
02.09.02.12.361.1202.2507..339039..479..Outros Serv.Terceiros PJ.....	200,00
02.09.02.12.361.1202.2507..449052..480..Eqto e Material Permanente.....	100,00
02.09.02.12.361.1202.2508..339030..481..Material de Consumo.....	2.000,00
02.09.02.12.361.1202.2508..339036..482..Outros Serv.Terceiros PF.....	1.000,00
02.09.02.12.361.1202.2508..449052..484..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.09.02.12.361.1202.2561..339036..486..Outros Serv.terceiros PF.....	3.000,00
02.09.02.12.361.1202.2561..339039..487..Outros Serv.terceiros PJ.....	16.000,00
02.09.02.12.361.1202.2628..339030..488..Material de Consumo.....	1.000,00
02.09.02.12.365.1205.2627..339030..517..Material de Consumo.....	25.500,00
02.09.02.12.365.1205.2627..339039..519..Outros Serv.terceiros PJ.....	60.000,00
02.09.02.12.365.1205.2629..339030..521..Material de Consumo.....	50.000,00
02.16.04.04.131.0401.0067..339041..827..Contribuições.....	<u>20.000,00</u>
TOTAL.....	<u>320.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.237 - fl. 2 /

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 2008.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda



CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação